



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 33 / 2024 - PROAD/IFC (11.01.18.89)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 05 de julho de 2024.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 1675/2022 - PORT/REIT de 01/09/2022, considerando o que consta no Processo nº 23348.000634/2024-12.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o Contrato: nº 95/2023, firmado com a empresa Liderança Limpeza e Conservação LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de recepção e manutenção predial para atender as necessidades da Reitoria do IFC, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item 01 – Serviços de Manutenção Predial

Fiscal técnico e Administrativo Titular:

Nome: Rodrigo Reigoza – SIAPE: 2163028

Fiscal técnico e Administrativo Substituto:

Nome: José Alves de Oliveira Neto – SIAPE: 11941323

Item 02 – Serviços de Recepcionista

Fiscal técnico e Administrativo Titular:

Nome: José Alves de Oliveira Neto – SIAPE: 11941323

Fiscal técnico e Administrativo Substituto:

Nome: Roberto Maurina – SIAPE: 1837692

Art. 2º Das atividades da fiscalização de acordo com a IN 05/2017:

I - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços no contrato, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

§ 1º Os recebimentos provisórios dos serviços ficarão a cargo dos fiscais técnicos e/ou administrativos, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 05/07/2024 08:10)
JORGE LUIS DE SOUZA MOTA
PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - TITULAR
PROAD/IFC (11.01.18.89)
Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23348.000634/2024-12

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/07/2024** e o código de verificação: **7b84a55b39**